



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 11/2024

“Dispõe sobre as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Antônio Carlos, MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Antônio Carlos APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1. Fica alterado o anexo I e II da Resolução 02/2017 que passa a vigorar com a nova redação.

Art. 2º- Esta resolução entra vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES
Presidente da Câmara

ANTÔNIO CARLOS
27 de Dezembro

de 1948



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Diária Alimentação para Vereador

Destino	Diária
Até 50 km	R\$ 90,00
Acima de 50 km até 100 km	R\$ 230,00
Acima de 100 km até 150 km	R\$ 280,00
Acima de 150 km até 250 km	R\$ 600,00
Acima de 250 km	R\$ 1000,00

Diária Alimentação para Servidor

Destino	Diária
Até 50 km	R\$ 60,00
Acima de 50 km até 100 km	R\$ 150,00
Acima de 100 km até 150 km	R\$ 200,00
Acima de 150 km até 250 km	R\$ 400,00
Acima de 250 km	R\$ 600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Diária com Estadia para Vereador e Servidor

Diária dentro do Estado de Minas Gerais	Limite Unitário	R\$ 700,00
Diária para Capital Federal ou outros entes da Federação	Limite Unitário	R\$ 1000,00

